



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.149 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no montante de até R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, no que tange à criação de rubrica específica, objetivando a contratação de empresa para transporte de atletas em diversos eventos esportivos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de até R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), tendo em vista a criação de rubrica específica para contabilização de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na Fonte de Recursos 38 – Royalties Mineral Federal, não consignada no Orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0039 – Esporte para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.047 – Realização de Eventos Esportivos
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0038 – ROYALTIES MINERAL FEDERAL
VALOR:	R\$ 78.700,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0026 – Obras Públicas

PROJETO/ATIVIDADE:	1.013 - Instalação, Manutenção e Operação do Sistema de Iluminação
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 -
RECURSO:	0038 – ROYALTIES MINERAL FEDERAL
VALOR:	R\$ 78.700,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal